



LEI 6.006

De 15 de abril de 2025

PROJETO DE LEI Nº 26/2025 - L

De 10 de fevereiro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6054/2025, de 25/3/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSD)

Dispõe sobre a instalação de placas informativas em Braille nos pontos e terminais de ônibus da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo a implantar placas informativas em Braille, destinadas a fornecer informações aos deficientes visuais, nos terminais de ônibus, pontos de parada, abrigos e corredores de ônibus da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º As placas informativas escritas em braile deverão conter informações sobre:

I – pontos de embarque e desembarque;

II – itinerários das linhas de ônibus;

III – horários de funcionamento e partidas dos ônibus;

IV – demais informações relevantes para orientação dos usuários.

Art. 3º Nos abrigos de passageiros localizados nos pontos de parada, o piso deverá apresentar textura distinta da calçada, de forma a indicar ao deficiente visual os limites do abrigo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e com entidades de amparo a deficientes visuais para custear a implantação do programa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.006/2025

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei e criará os mecanismos necessários para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/4/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 15 de abril de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 25/3/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BAA-EB04-66F9-252A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/04/2025 16:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/7BAA-EB04-66F9-252A>